



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2022, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais para Construção para Edificação de 03 Unidades Habitacionais do Programa Moradia Precária em parceria com Agehab, com recursos do Convênio nº 29.484/2019 e contrapartida do município.**

Empresa Vencedora:

MARCIANO & FERNANDES LTDA, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 06, 07 e 08 totalizando o valor de R\$ 16.100,90 (dezesesseis mil cem reais e noventa centavos)

Deodápolis - MS, 29 de agosto de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 117/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2022, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais para Construção para Edificação de 03 Unidades Habitacionais do Programa Moradia Precária em parceria com Agehab, com recursos do Convênio nº 29.484/2019 e contrapartida do município**, em favor da empresa:

MARCIANO & FERNANDES LTDA, com sede Avenida Antônio Basílio de Lima, nº 164, Bairro: Alvorada, na cidade de Angélica – MS, CNPJ/MS 13.704.097/0002-46, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 totalizando o valor R\$ 16.100,90 (dezesesseis mil cem reais e noventa centavos).

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 117/2022, Pregão Presencial nº 053/2022, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais para Construção para Edificação de 03 Unidades Habitacionais do Programa Moradia Precária em parceria com Agehab, com recursos do Convênio nº 29.484/2019 e contrapartida do município**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 119/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2022, que tem como objeto **Aquisição de Materiais Esportivos e Jogos Educativos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação**, em favor das empresas:

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 654, Centro, Campo Grande – MS; CNPJ/MF 02.966.083/0001-01; nos itens: 03, 05, 11, 14, 16, 17, 18, 20 e 21; totalizando o valor de R\$ 9.798,60 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

CASA DO ATLETA LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 319, Vila Cidade, Campo Grande – MS; CNPJ/MF 05.999.969/0001-31; nos itens: 04, 06, 08, 19, 22 e 23; totalizando o valor de R\$ 9.597,60 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI, com sede na Rua Monte Alegre, nº 4645, Jardim Paulista, Dourados – MS, CNPJ/MF 35.400.309/0001-53; no item: 10; no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

R. G. PINHEIRO EIRELI com sede na Rua Sete de Setembro, nº 592, Centro, Campo Grande – MS; CNPJ/MF 07.752.517/0001-86; nos itens 02, 07, 09, 12, 13, 15; totalizando o valor de R\$ 10.512,50 (dez mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

ENNOVARE COMERCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA, com sede Rua José Julião Cardoso, nº 145, Residencial São Cristovão, Dra-cena – SP; CNPJ/MF 47.436.490/0001-37; no item: 01; no valor de R\$ 8.834,00 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Deodápolis - MS, 01 de setembro de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 119/2022, Pregão Presencial nº 055/2022, cujo objeto é **Aquisição de Materiais Esportivos e Jogos Educativos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 01 de setembro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

LEIS MUNICIPAIS**LEI MUNICIPAL Nº 0806, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Fixa diretrizes para contratação de Diretor e/ou a função de Diretor-Adjunto das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos do artigo 83 da LOM.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo para o cargo de Diretor e/ou a função de Diretor-Adjunto das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, os Professores, professores atuantes na Rede Municipal de Educação, que possuírem Curso de Nível Superior completo e atenderem ao pré-requisito a seguir:

Parágrafo Único. Possuir Pós-Graduação em Gestão Pública ou Gestão Escolar ou em Administração Escolar (*lato sensu* com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas/aula);

Art. 2º Não será permitida a participação de servidor que tenha exercido cargo de Diretor e/ou função de Diretor-Adjunto de Unidade Escolar, da qual tenha sido afastado após a conclusão de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 3º Para além do pré-requisito contido no artigo 83-A e seus parágrafos, serão considerados aptos ao processo de seleção de Diretor e/ou Diretor-Adjunto das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino todos os Professores da Rede Municipal de Ensino que não estejam impedidos de desenvolver a função de Diretor e/ou Diretor Adjunto.

Parágrafo único. Considerar-se-ão impedidos, de acordo com o disposto no *caput* do presente artigo, os professores que estejam respondendo a inquérito administrativo ou tenha participação comprovada em irregularidades administrativas.

Art. 4º Em caso de recondução serão considerados inaptos ao processo de seleção de Diretor e/ou Diretor-Adjunto das Unidades Escolares, os Diretores e os seus Diretores-Adjuntos que não estiverem com as prestações de contas das verbas municipais aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção.

Art. 5º Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados no Art. 1º ou, se não houver candidato aprovado de acordo ao dispositivo nos artigos anteriores para ocupar um cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação poderá nomear um diretor em caráter temporário até a realização de novo Processo Seletivo.

Art. 6º Os candidatos elaborarão projeto de trabalho para a seleção e poderão inscrever-se para concorrer ao cargo de Diretor e/ou a função de Diretor-Adjunto em apenas uma única Unidade Escolar.

§1º Não será exigência que os candidatos inscritos estejam ou tenham sido lotados (trabalhem/lecionem) na Unidade Escolar pretendida.

§2º No momento da inscrição para o cargo de Diretor e/ou Diretor Adjunto, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária, devendo os candidatos atender às condições de acesso ao processo elencadas nos artigos anteriores e ainda entregar Plano de Gestão em acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º O Plano de Gestão e o perfil da equipe gestora serão avaliados por Comissão Avaliadora formada por representantes do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A ocupação do Cargo em Comissão de Diretor e/ou da função de Diretor-Adjunto dar-se-á para um período de quatro anos.

§1º O exercício do cargo de Diretor e/ou da função de Diretor-Adjunto poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.

§2º Em caso de vacância aquele(a) que estiver desenvolvendo a função de Diretor-Adjunto, caberá a Secretaria Municipal de Educação e ao Executivo a designação de um substituto.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

§3º No caso de vacância do cargo de Diretor haverá a sucessão automática pelo Diretor-Adjunto, não podendo haver a sucessão automática pelo Diretor-Adjunto, caberá a Secretaria Municipal de Educação, a indicação de profissional que conste no banco de dados correspondente a função, sendo observadas as disposições da legislação específica.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e poder Executivo normatizar o processo de Seleção de Diretores e/ou Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares e expedir normas para regulamentar a matéria tratada na presente Lei.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá implementar e acompanhar os procedimentos do processo de Seleção de Diretores e/ou Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares em todas as suas etapas, apresentando o resultado final e suas devidas divulgações.

Art. 10 Nos termos da Lei Orgânica os cargos de Diretor e/ou Diretor Adjunto das Unidades de Ensino serão preenchidos por candidatos, através de designação feita por ato da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, obedecerá critérios onde, após serem submetidos e aprovados por meio de processo seletivo regulamentado pela presente legislação, com a realização de prova objetiva e prova de títulos seus nomes figurem em listas tríplices organizadas pelo respectivo colegiado máximo (Conselho Municipal de Educação), ou outro colegiado que o englobe, instituído especificamente para este fim.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

Nota de Empenho

Data: 02/09/2022
Nº do empenho : 42/22
Ordinário
Processo : AF-1644/2022C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.02	- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0049	- SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E ME
Projeto/Atividade:	2.067	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000060	

Dotação Inicial:	26.250,00	Empenhos anteriores :	22.419,73
Suplementações:	4.000,00	Valor do empenho :	3.699,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	30.250,00	Total (B) :	26.118,93
		Saldo (A - B) :	4.131,07

Credor: 24	L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA		
Endereço: R JOINVILLE, 900, *****		Cidade: Dourados	UF: MS
C.N.P.J.: 08.979.413/0001-71		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.427.848-3	
Banco:		Agência:	Fone: 84294865
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA. (Licitação Nº : 12/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.699,20

Fica empenhada a importância de 3.699,20 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 12/2022/2022	Data :	16/03/2022
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		DIRETOR PRES. DAAG. MUN. MEIO AMBIE	CONTADORA CRC MS - 010897/0-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/09/2022
 Nº do empenho : 1395/22
 Ordinário
 Processo : AF-1645/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
 Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
 Funcional: 13.392.0041 - ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
 Projeto/Atividade: 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000198

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	66.889,22
Suplementações:	45.831,14	Valor do empenho :	5.458,80
Anulações:	123.246,88	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	72.584,26	Total (B) :	72.348,02
		Saldo (A - B) :	236,24

Credor: 10271 L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
 Endereço: R JOINVILLE,900 - ***** Cidade: DOURADOS UF: MS
 C.N.P.J.: 08.979.413/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.427.848-3
 Banco: Agência: Fone: 6784294865
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA. (Licitação Nº : 12/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 5.458,80

Fica empenhada a importância de 5.458,80 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 12/2022/2022 Data : 16/03/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

CONTABILIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000092A/22 de 1 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$:100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$: 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – LEGISLATIVO	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	
01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – LEGISLATIVO	
01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	
01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Anulação:	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Agosto de 2022


VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal